



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-feira 25 de Outubro de 2024 – Ano XIV – Edição 3640 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

| | |
|--|---|
| SEÇÃO 1..... | 1 |
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETO Nº 18/2024 – GAB..... | 1 |
| DECRETO Nº 19/2024 – GAB..... | 1 |
| SEÇÃO 2..... | 2 |
| LEGISLATIVO | 2 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA | 2 |
| SEÇÃO 3..... | 2 |
| ENTIDADES | 2 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA | 2 |
| SEÇÃO 4..... | 2 |
| EMPRESAS | 2 |
| SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA | 2 |

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial de três dias, em todo território do Município de Pedro Velho/RN, em homenagem póstuma a Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES MOREIRA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Pedro Velho/RN, em 25 de outubro de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

S9YW8FUY43



DECRETO Nº 18/2024 – GAB

DECRETO Nº 18-GAB DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Pedro Velho/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **MARIA DO SOCORRO GOMES MOREIRA**, ocorrido nessa data, que em vida teve grande dedicação e empenho como professora e servidora pública no município de Pedro Velho/RN.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e respeitável.

DECRETO Nº 19/2024 – GAB

DECRETO Nº 19-GAB DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Pedro Velho/RN, para transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades, mas mantendo e

respeitando as datas comemorativas do calendário municipal.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido as comemorações do Dia do Servidor Público, sendo decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 1º (primeiro) de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º – Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 25 de outubro de 2024.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
OJH6LJ4P3V



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO